

<u>LEI N.º 607 / 2006</u> 18 DE AGOSTO DE 2006.

Dá a atual rua sem denominação a denominação de "RUA CIRILO FELISBERTO DOS REIS" e determina outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A atual rua *Sem Denominação*, que liga o prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, ao Loteamento do Sr. Francisco José Ferreira (Portal dos Pássaros), passa a denominar-se "RUA CIRILO **FELISBERTO DOS REIS".**

Art. 2.° - No prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, o setor de engenharia da Prefeitura Municipal, elaborará o mapa com o respectivo nome.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal dará publicidade aos moradores da rua descrita no artigo primeiro desta Lei, bem como as empresas prestadoras de serviços de telefonia, água e luz que operam no município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, aos 18 de Agosto de

2006.

ONOFRE GERALDO DOS REIS Prefeito Municipal